



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## ANÁLISE

Processo: 23255.008142/2023-23

Interessado: Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras

### ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de análise sobre o pedido de Impugnação ao EDITAL N° 10/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE, que visa a realização de Chamada Interna Simplificada para seleção de bolsistas que integrarão a Equipe Multidisciplinar do Programa ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

#### 1) DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

Considerando a previsão exarada no item 9.1 do Edital: *9.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).*

Desse modo, considerando que o/a impugnante registrou seu pedido através de envio de e-mail ao endereço [cei.proext@ifce.edu.br](mailto:cei.proext@ifce.edu.br) no dia 01 de dezembro de 2023, verifica-se TEMPESTIVO o pedido de impugnação em análise.

#### 2) DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Transcrevemos os apontamentos realizados pelo/a impugnante em seu pedido:

A justificativa para esse pedido de impugnação reside no fato de considerar as mudanças sistemáticas que ocorreram em janeiro de 2021. Ou seja, que os sistemas mencionados no item 6 do Anexo II, SIAFI e Comprasnet Contratos, passaram por alterações significativas no início de 2021. Isso implica que indivíduos que obtiveram habilitação no sistema antes desse período, mas que não possuem experiência prática, enfrentarão desafios ao utilizá-lo.

Como embasamento, foi adicionada uma matéria, disponível no site <https://fgm-go.org.br/ministerio-da-economia-divulga-mudancas-no-siafi-para-2021/>

*“O Ministério da Economia informa que a partir da segunda-feira, 4/01/2021, todos os usuários que utilizavam o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI Operacional), para a ações como emissão, reforço e anulação de empenho, bem como o cancelamento de restos a pagar não processados e consulta do documento nota de empenho, deverão acessar o módulo “Orçamentário” disponível no [SIAFI Web](#) 2021.*

*Segundo o Ministério, as transações INCNE e CONNE também serão desativadas no SIAFI Operacional – 2021 (tela preta) a partir dessa data. A transação CONNE ficará disponível somente até o SIAFI Operacional – 2020. Essas mudanças são a primeira etapa do projeto de migração do módulo orçamentário para o [SIAFI Web](#) a partir do exercício de 2021/2022, que vem sendo conduzido pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União, da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN).*

*[O SIAFI Web](#) será destinado também para os empenhos inscritos e reinscritos em restos a pagar até o exercício de 2020. Em virtude do novo módulo orçamentário, as transações PE e CONPE também serão desativadas do SIAFI Operacional. Para as unidades que geram empenho por meio de sistemas próprios ou sistemas estruturantes, como o SIASG e Plataforma Mais Brasil, continuarão a gerenciar o documento*

*empenho por suas respectivas plataformas, porém a integração entre sistemas passará a ocorrer com o SIAFI Web por meio de webservice.*

*A CCONT/STN disponibilizou [uma página do Projeto Empenho Web no site do Tesouro Nacional](#) contendo apresentações realizadas para as Setoriais de Contabilidade do Governo Federal (ENCONT) e para representantes de sistemas externos, além de documentação relacionada à integração por webservice e impactos no Tesouro Gerencial.”*

Na situação específica do Comprasnet Contratos, o sistema foi implementado a partir de 2021. Anteriormente, a efetivação de empenhos, reforços e anulações decorrentes de licitação era conduzida por meio do SIASG, que, desde então, não desempenha mais essa função.

Por fim, alguns perfis que funcionavam no SIAFI e SIASG foram desativados durante a migração para os novos sistemas. Nos módulos antigos, existiam perfis e funcionalidades exclusivas, os quais, ao serem transferidos para os novos sistemas, foram desabilitados ou reconfigurados. Precisando que novas habilitações fossem feitas. Além disso, a gestão contratual também migrou para o Comprasnet Contratos, que, reforço, foi implementado a partir de 2021, impactando nas áreas orçamentária e financeira.

Essas atualizações não afetam apenas a operação do sistema, mas também têm impacto na gestão.

Considerando a ausência de limitador temporal no item 6 do Anexo II, solicito a revisão deste último para garantir que o processo seletivo seja justo para aqueles que efetivamente operam o sistema com frequência.

### **3) DA ANÁLISE**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares dos atos administrativos, sobretudo o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal e impõem a ele o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

O presente Edital estabelece no Item 2 as seguintes atribuições para o Supervisor Orçamentário e Financeiro:

2.1 Compete ao Supervisor Orçamentário e Financeiro:

- a) Executar orçamento via SIAFI (Sistema de Administração Financeira do Governo Federal), especialmente planos internos; execução via sistemas de contas a pagar; detalhamento de créditos orçamentários; emissão, reforço e anulação de notas de empenho.
- b) Acompanhar o recebimento de recursos através de notas de crédito.
- c) Controlar o saldo dos empenhos e o quantitativo licitado.
- d) Emitir notas de crédito de devolução.
- e) Gerar relatório de execução orçamentária.
- f) Auxiliar no processo de prestação de contas.
- g) Instruir processos administrativos, processos financeiros e processos administrativos de pessoal.
- h) Supervisionar e executar o pagamento de bolsistas, acompanhando, mês a mês, e realizar o controle da abertura de processos para autorização do pagamento, a liberação das folhas de frequências (físicas) e demais documentos entregues pelas diversas unidades locais de ensino, bem como efetuar os lançamentos das ordens bancárias no SIAFI após a liberação do financeiro.
- i) Controlar a liberação dos relatórios de pagamentos de alunas e colaboradores.
- j) Realizar o lançamento de documentos hábeis e listas de credores no SIAFI.
- k) Manter toda equipe informada sobre toda a tramitação de pagamentos.
- l) Acompanhar no SIAFI o recebimento de recursos solicitados no SIGEFWEB;
- m) Acompanhar os possíveis cancelamentos de pagamentos por registro de informações inconsistentes e efetuar nova tentativa de pagamento.
- n) Realizar os estornos necessários dos valores cancelados e não autorizados, efetuando novo pagamento em tempo hábil quando do fechamento do mês.
- o) Supervisionar o pagamento de bolsistas, acompanhando e atualizando todas as informações em planilha de controle financeiro.

- p) Desempenhar outras atividades administrativas delegadas pela Coordenação Geral.
- q) Participar dos encontros e das reuniões de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral.
- r) Executar todas as atribuições do encargo, aqui especificadas, respeitando as características da metodologia do Programa ENERGIFE, participar de eventos do IF que envolvam assuntos de interesse do Programa, inclusive, reuniões e cursos no território nacional e participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados ao Programa.

Destaca-se que a experiência na execução do sistema vigente deve ser considerada, visto que não existe capacitação prevista para a função do servidor no projeto. Portanto, respeitando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, as medidas adotadas pela Administração devem ser aptas e suficientes a cumprir o fim a que se destinam. Assim, as pontuações atribuídas no Anexo II do presente edital devem respeitar aos referidos princípios e ao interesse público.

Cabe destacar que o presente edital passou pela análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFCE.

#### 4) DA DECISÃO

Diante do exposto, com lastro nos posicionamentos supracitados, conhecemos da impugnação apresentada para, no mérito, **ACEITAR PROVIMENTO**, considerando a "Experiência com os sistemas de execução orçamentária e financeira do Governo Federal (SIAFI e/ou Comprasnet Contratos)" a partir de janeiro de 2021. Esta alteração será publicada como retificação na data de hoje, 04 de dezembro de 2021.

Comissão Avaliadora

EDITAL Nº 10/2023 PROEXT/REITORIA-IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Monteiro de Castro, Coordenador de Estágios e Acompanhamento de Egressos**, em 04/12/2023, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Denise Nunes Rodrigues, Coordenador(a)-Geral das ações vinculadas ao Pronatec**, em 04/12/2023, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Bezerra Braga, Coordenador de Empreendedorismo e Incubadoras**, em 04/12/2023, às 14:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5628602** e o código CRC **51388A5F**.